

PERGUNTAS FREQUENTES

1- **Qual é o número da Lei?**

Lei 14.586/2004

2- **Quando foi aprovada esta Lei?**

No dia 22/12/2004

3- **Se a lei é de 2004, por que só agora está sendo divulgada?**

Porque apesar de ter sido aprovada em 2004, o então Governador do Estado, Roberto Requião, recorreu ao Supremo Tribunal Federal para derrubá-la. Após isso, somente agora, no início de Junho/2010, saiu a decisão da justiça validando a lei.

4- **Existe a possibilidade do Governador recorrer?**

Não. A decisão já é de última instância.

5- **Onde encontro cópia da lei?** No site do deputado Pr. Edson, www.pastoredson.com.br

6- **Como faço para pedir o ressarcimento do que já foi pago indevidamente?**

O nosso setor jurídico está trabalhando junto às concessionárias de água, luz, telefone e gás para regular a forma do ressarcimento e logo que tiver uma posição entrará em contato para informar.

7- **A que período retroativo pode se pedir o ressarcimento?**

A partir de 12/2004, quando foi aprovada a lei.

8- **Como esses valores vão ser ressarcidos?**

Ainda não está definido se serão em dinheiro ou em crédito nas próprias contas.

9- **Posso pedir a isenção agora e depois fazer o pedido de ressarcimento?**

Sim. Nós temos uma equipe que está dando assessoria para pedir a isenção junto as concessionárias.

10- **Posso dar entrada na isenção por conta própria, sem precisar da assessoria de vocês?**

Sim

11- **As contas de água, luz e telefone têm que estar em nome da igreja para ser pedida a isenção e o ressarcimento?**

Sim.

12- **Existe a possibilidade do ressarcimento de contas que eu consiga provar que eram da igreja, porém não estavam em nome da igreja?**

Sim. Porém, o nosso departamento jurídico ainda está procurando um mecanismo legal para fazê-lo.

13- **Qualquer igreja pode utilizar a nossa assessoria?**

Sim.

14- **Será cobrado algum valor pela assessoria?**

Não.